



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 110/2025

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa embasar a aquisição de equipamentos de informática, comunicação e recursos audiovisuais, destinados à estruturação e ao fortalecimento das atividades assistenciais, administrativas, técnicas e operacionais das unidades de saúde do Município de São Jerônimo/RS, incluindo Unidade Básica de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Vigilância em Zoonoses, Central de Abastecimento de Vacinas e Central de Gestão em Saúde, com fundamento nos repasses financeiros do Ministério da Saúde, oriundos de recursos federais vinculados às Portarias GM/MS n.º 5.233, 5.217, 5.381, 5.385 e 5.444, todas de 2024, no âmbito das ações de estruturação da rede pública de saúde em decorrência da situação de calamidade pública.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, definindo-se, com fulcro no artigo 6º inciso XIII da Lei 14.133/21, como bens de natureza comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VINCULADO E LIVRE

As despesas serão custeadas com recursos federais recebidos por meio de transferências fundo a fundo do Ministério da Saúde, no âmbito do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, conforme Portarias GM/MS n.º 5.233, 5.217, 5.381, 5.385 e 5.444, todas de 2024. Quando no tópico 4.3 do presente Estudo, forem indicados quantitativos não contemplados nas propostas, serão custeados através de dotação livre. Todos os elementos orçamentários constarão do Termo de Referência.

1.4 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSO DA UNIÃO - SICONV:

Os recursos vinculados foram transferidos diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, sem a celebração de convênio ou outro instrumento formal registrado no SICONV.

1.4.1. TIPO DE INSTRUMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se aplica.

1.4.1.1. RECURSO FINANCEIRO:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. NÚMERO DO INSTRUMENTO/ANO:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se à aquisição de equipamentos de informática, comunicação e recursos audiovisuais, visando à estruturação e ao fortalecimento das unidades de saúde municipais, incluindo a Unidade Básica de Saúde, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), a Unidade de Vigilância em Zoonoses, a Central de Abastecimento de Vacinas e a Central de Gestão em Saúde. O objetivo é assegurar a continuidade e a qualificação das atividades assistenciais, administrativas, técnicas e operacionais, promovendo a modernização tecnológica, a integração dos fluxos de trabalho e a melhoria das condições de atendimento à população.

Os recursos financeiros que viabilizam esta contratação têm origem em ações emergenciais instituídas pelas Medidas Provisórias n.º 1.253 e n.º 1.258, de 2024, que autorizaram repasses extraordinários da União aos entes federativos atingidos por eventos climáticos extremos. Em São Jerônimo, as enchentes de maio de 2024, reconhecidas como o maior desastre natural já registrado no Estado, provocaram alagamentos de grande magnitude, com o rio Jacuí ultrapassando os 11 metros acima do nível normal e atingindo áreas urbanas, residenciais e estruturas públicas essenciais. Os impactos sociais e econômicos foram expressivos, com centenas de famílias desalojadas e danos significativos à infraestrutura local, o que justificou a inclusão do Município nas medidas federais de apoio.

Nesse contexto, foram aprovadas no segundo semestre de 2024, no sistema InvestSUS, as seguintes propostas, com recursos formalmente autorizados pelas Portarias GM/MS n.º 5.233, 5.217, 5.381, 5.385 e 5.444, todas de 2024:

- Proposta n.º 12143932000124003, para a Unidade Básica de Saúde;
- Proposta n.º 12143932000124005, para o CAPS;
- Proposta n.º 12143932000124019, para a Vigilância em Zoonoses;
- Proposta n.º 12143932000124015, para a Central de Abastecimento de Vacinas;
- Proposta n.º 12143932000124008, para a Central de Gestão em Saúde.

Embora os recursos tenham sido disponibilizados no segundo semestre de 2024, a execução das propostas foi postergada em razão da situação emergencial e das prioridades administrativas então vigentes, como a realocação da Secretaria Municipal de Saúde e do CAPS para novas instalações, além da reorganização da estrutura do Posto de Saúde Central, todas unidades diretamente impactadas pela enchente. Este cenário também foi influenciado pela transição de governo, que exigiu a reestruturação da equipe técnica e a adequação dos fluxos internos de planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Considerando a recorrência de itens de tecnologia da informação e comunicação entre as propostas aprovadas, optou-se pela organização desta contratação por família de itens, de forma a racionalizar os recursos, evitar fragmentações, padronizar as especificações técnicas e reduzir entraves na fase licitatória. A presente contratação contempla, portanto, computadores, notebooks, impressoras, monitores, projetores multimídia, caixas de som, webcams, microfones, roteadores, switches de rede e demais equipamentos voltados à infraestrutura tecnológica e à comunicação institucional.

Esses equipamentos são fundamentais para garantir o adequado funcionamento dos sistemas de informação em saúde, a comunicação interna e externa das unidades, o registro seguro de dados clínicos e administrativos, e o suporte a ações de educação permanente em saúde. Representam, portanto, medida essencial para a reestruturação institucional e para a retomada da normalidade dos serviços públicos de saúde no Município de São Jerônimo/RS.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano de contratação anual ainda não foi implantado no município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIPTIVO	CATMAT	PDM	UN.	QTD.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 625996 - CAIXA SOM POTÊNCIA: 1,200 W. VOLTAGEM: 220 V. APLICAÇÃO: Uso Em Geral. COMPONENTES ADICIONAIS: Bluetooth, Entradas Usb, P2 E P10. <i>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</i> POTÊNCIA: Mín. 1.000 W. MODELO: Portátil. ADICIONAIS: Alça e rodízios. AUTONOMIA DA BATERIA: Mínimo 2 horas. CONECTORES DE ENTRADA: USB, Auxiliar, P10, Microfone - mínimo 2 entradas. SISTEMAS OPERACIONAIS: Compatibilidade com Android, Windows, iOS, macOS, XP, Linux.	625996	14249	Un.	2	R\$ 1.086,01	R\$ 2.172,02
2	COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) 486009 - MICROCOMPUTADOR MEMÓRIA RAM: Superior a 8 GB. NÚCLEOS POR PROCESSADOR: Superior a 8. ARMAZENAMENTO HDD: Sem disco HDD. ARMAZENAMENTO SSD: Até 2 TB.	486009	6661	Un.	2	R\$ 7.159,20	R\$ 14.318,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	MONITOR: 21 a 29 pol. COMPONENTES ADICIONAIS: Com teclado e mouse. SISTEMA OPERACIONAL: Proprietário. GARANTIA ON SITE: 12 meses. GABINETE: Torre. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PROCESSADOR: Igual ou superior a 14 núcleos. SISTEMA OPERACIONAL: Windows. MEMÓRIA RAM: Igual ou superior a 16 GB, DDR5. ARMAZENAMENTO SSD: Igual ou superior a 1 TB. GABINETE: Torre, podendo ser Slim, SFF, MFF ou outro modelo. TECLADO: Multimídia, com fio USB. MOUSE: Óptico com fio USB. MONITOR: Resolução igual ou superior a 1920 x 1080 (Full HD), igual ou superior a 60 Hz e tempo de resposta 8 ms ou menos. CONECTIVIDADE: Com placa de rede sem fio Wi-Fi e Bluetooth.						
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) 452810 - MICROCOMPUTADOR MEMÓRIA RAM: 5 a 8 GB. NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 5 a 8. ARMAZENAMENTO HDD: 1 TB. ARMAZENAMENTO SSD: Sem disco SSD. MONITOR: 21 a 29 pol. COMPONENTES ADICIONAIS: Com teclado e mouse. SISTEMA OPERACIONAL: Proprietário. GARANTIA ON SITE: 12 meses. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:: PROCESSADOR: Igual ou superior a 6 núcleos. SISTEMA OPERACIONAL: Windows. MEMÓRIA RAM: Igual ou superior a 8 GB, DDR4 ou DDR5. ARMAZENAMENTO SSD: Igual ou superior a 512 GB. GABINETE: Torre, podendo ser Slim, SFF, MFF ou outro modelo. TECLADO: Multimídia com fio USB. MOUSE: Óptico com fio USB. MONITOR: Resolução igual ou superior a 1920 x 1080 (Full HD), igual ou superior a 60 Hz e tempo de resposta 8 ms ou menos. CONECTIVIDADE: Com placa de rede sem fio Wi-Fi e Bluetooth.	452810	6661	Un.	13	R\$ 3.423,33	R\$ 44.503,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) 613309 - NOTEBOOK TELA: Superior a 14 pol. INTERATIVIDADE DA TELA: Sem interatividade. MEMÓRIA RAM: Superior a 8 GB. NÚCLEOS POR PROCESSADOR: Superior a 8. ARMAZENAMENTO HDD: Sem disco HDD. ARMAZENAMENTO SSD: Superior a 500 GB. BATERIA: Até 4 células. ALIMENTAÇÃO: Bivolt automática. SISTEMA OPERACIONAL: Proprietário. GARANTIA ON SITE: 12 meses. <i>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</i> PROCESSADOR: Igual ou superior a 8 núcleos. SISTEMA OPERACIONAL: Windows. TELA: Igual ou superior a 15,6", resolução igual ou superior a 1920 x 1080 (Full HD), igual ou superior a 60 Hz e tempo de resposta 8 ms ou menos. MEMÓRIA RAM: Igual ou superior a 8 GB, DDR4. ARMAZENAMENTO SSD: Igual ou superior a 512 GB. BATERIA: Igual ou superior a 3 células e 41 Wh.	613309	8435	Un.	24	R\$ 4.108,41	R\$ 98.601,84
5	<u>COTA RESERVADA</u> COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) 613309 - NOTEBOOK TELA: Superior a 14 pol. INTERATIVIDADE DA TELA: Sem interatividade. MEMÓRIA RAM: Superior a 8 GB. NÚCLEOS POR PROCESSADOR: Superior a 8. ARMAZENAMENTO HDD: Sem disco HDD. ARMAZENAMENTO SSD: Superior a 500 GB. BATERIA: Até 4 células. ALIMENTAÇÃO: Bivolt automática. SISTEMA OPERACIONAL: Proprietário. GARANTIA ON SITE: 12 meses. <i>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</i> PROCESSADOR: Igual ou superior a 8 núcleos. SISTEMA OPERACIONAL: Windows.	613309	8435	Un.	8	R\$ 4.108,41	R\$ 32.867,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	TELA: Igual ou superior a 15,6", resolução igual ou superior a 1920 x 1080 (Full HD), igual ou superior a 60 Hz e tempo de resposta 8 ms ou menos. MEMÓRIA RAM: Igual ou superior a 8 GB, DDR4. ARMAZENAMENTO SSD: Igual ou superior a 512 GB. BATERIA: Igual ou superior a 3 células e 41 Wh.						
6	IMPRESSORA LASER (COMUM) 462839 - IMPRESSORA LASER TENSÃO ALIMENTAÇÃO: Bivolt. RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1.200 x 1.200 DPI. VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 40 PPM. CAPACIDADE MEMÓRIAS: 256 MB. TIPO PAPEL: A4/ofício. CONEXÃO: USB 2.0 e Ethernet Gigabit com RJ-45. CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 250 fl. TIPO IMPRESSORA: Monocromática/impressão frente/verso.	462839	224	Un.	7	R\$ 1.806,36	R\$ 12.644,52
7	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL 462843 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMPRESSÃO: Laser. RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 x 1200 DPI. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: Bivolt. VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 25 PPM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Colorida, duplex automático. CONECTIVIDADE: USB 2.0 e Ethernet Gigabit com RJ-45. TIPO PAPEL: A4, carta, ofício. CAPACIDADE MEMÓRIA: 512 MB.	462843	226	Un.	2	R\$ 3.185,18	R\$ 6.370,36
8	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 603949 - COLETOR DADOS MATERIAL GABINETE: Plástico ABS injetado. TIPO: Leitor de código de barras e QR Code. CAPACIDADE MEMÓRIA: 4 MB. TIPO COMUNICAÇÃO: Bluetooth v2. TIPO VISOR: Sem visor. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem fio, portátil, leitura: 1D/2D. RESOLUÇÃO: 400 MHz. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	603949	13687	Un.	3	R\$ 243,81	R\$ 731,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	COMPATIBILIDADE DE CODIFICAÇÃO: Todos os códigos padrão 1D ou superior. VELOCIDADE DE LEITURA: 100 linhas por segundo ou superior. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: EM55022 classe B. VEDAÇÃO: Projetado para suportar gotas de água, selado para resistir às partículas em suspensão.						
9	MICROFONE 610413 - MICROFONE TIPO: Sem Fio Uhf Handheld ALIMENTAÇÃO: Pilhas Aa CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 Receptor; 2 Microfones De Mão; Sem Fio ALCANCE: 15 A 20 M APLICAÇÃO: Pequenos Eventos E Locais De Pequeno Porte ACESSÓRIOS: 1 Cabo P10 X P10; 1 Fonte, 1 Manual, 1 Case Sensibilidade: +/- 80 DB	610413	9732	Un.	2	R\$ 668,52	R\$ 1.337,04
10	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) 619066 - FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA TIPO: No-break. TENSÃO ENTRADA: 220 V. TENSÃO SAÍDA: 220 V. TIPO ALARME: Sonoro. FREQUÊNCIA: 60 kHz. TIPO ONDA: Senoidal. BATERIA: Selada. EFICIÊNCIA: ≥ 90%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: C/ 4 tomadas. <i>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</i> MODELO: Interativo ou online. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: Bivolt automático (110 V / 220 V). TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: Bivolt automático (110 V / 220 V). POTÊNCIA NOMINAL: 600 VA a 1500 VA. TEMPO DE AUTONOMIA: Entre 10 e 30 minutos. BATERIAS INTERNAS: Seladas, livres de manutenção. PROTEÇÃO CONTRA: Sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito e picos de energia. NÚMERO DE TOMADAS: Mínimo de 4 saídas estabilizadas.	619066	14302	Un.	5	R\$ 848,19	R\$ 4.240,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	TIPO DE CONEXÃO: Plug padrão brasileiro (NBR 14136). SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO: Integrado, com correção de subtensão e sobretensão. SINALIZAÇÃO: Indicadores visuais e/ou sonoros para status de operação e falhas. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60 Hz, com detecção automática. APLICAÇÃO: Computadores pessoais e impressoras multifuncionais.						
11	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) 602170 - PROJETOR MULTIMÍDIA VOLTAGEM: 100/240 V. FREQUÊNCIA: 50/60 Hz. QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 un. QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 3 un. TIPO ZOOM: Manual. TIPO: Teto e mesa. LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.400 lm. COMPATIBILIDADE VÍDEO: NTSC, SDTV, EDTV, HDTV. TIPO FOCO: Manual. TIPO PROJEÇÃO: Frontal/retroprojeção/teto. RESOLUÇÃO: 1920 x 1080 Full HD. CONTRASTE MÍNIMO: 16.000:1.	602170	907	Un.	4	R\$ 3.482,74	R\$ 13.930,96
12	ROTEADOR 622301 - MODEM ROTEADOR APLICAÇÃO: Terminal Remoto FONTE ALIMENTAÇÃO: Externa TIPO INTERFACE: Wan/Lan TENSÃO ENTRADA: 110/220 V TIPO PORTAS: 10 Portas 10/100/1000 Mbps (Auto Mdi/X) FREQUÊNCIA SINAL: 1,46 Ghz <i>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</i> QUANTIDADE DE PORTAS: 04 ou superior. PROCESSAMENTO: frequência mínima de 880 mhz, com no mínimo 2 núcleos e 4 threads, MEMÓRIA RAM: mínimo de 256 mb. ARMAZENAMENTO INTERNO: flash com no mínimo 16 mb. GERENCIAMENTO: acesso via interface web ou linha de comando (cli). PROTOCOLOS SUPORTADOS: ipv4, ipv6, dhcp, vlan, nat e firewall. MONITORAMENTO: com monitoramento de tensão e temperatura do circuito interno (pcb). ALIMENTAÇÃO: compatível com fonte	622301	14081	Un.	1	R\$ 590,43	R\$ 590,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	externa de entrada 110/220v e saída entre 8v e 30v. CONSUMO ENERGÉTICO: 5w ou superior						
13	TELA DE PROJEÇÃO 268907 - TELA PROJEÇÃO MATERIAL ESTRUTURA: Metal. TIPO TRIPE: Com ajuste de altura. TIPO AJUSTE TELA: Acionamento automático. TIPO ACABAMENTO: Laminado plástico tipo napa. MATERIAL: Tecido matt white. COR ACABAMENTO: Preta. TIPO FIXAÇÃO: Tripé. COR: Branca. ALTURA: 2 m. LARGURA: 2 m. MATERIAL TRIPE: Aço. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acondicionada em estojo metálico. TIPO TELA: Retrátil. PINTURA: Eletrostática.	268907	915	Un.	3	R\$ 1.041,06	R\$ 3.123,18
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 235.431,70	

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Material: R\$ 235.431,70.

Serviços: Não se aplica.

Total: R\$235.431,70 – (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos).

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes previstos para essa contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base nos espelhos das propostas aprovadas no sistema InvestSUS, vinculadas às Portarias GM/MS descritas no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar. Adicionalmente, foram incluídos os itens microfone e roteador, que não constavam nas propostas originais, em razão de demandas operacionais específicas apresentadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Houve também acréscimo de quantitativos para atender a necessidades adicionais identificadas pela Secretaria Municipal da Saúde e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração, visando à economia de escala, à padronização dos equipamentos e à otimização do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O detalhamento da distribuição dos quantitativos por unidade beneficiada encontra-se demonstrado na tabela abaixo:

EQUIPAMENTO MATERIAL	PROPOSTA 1214393200 0124003 UBS	PROPOSTA 1214393200 0124005 CAPS	PROPOSTA 1214393200 0124019 VIGILÂNCIA A ZONÓSES	PROPOSTA 1214393200 0124015 CENTRAL VACINAS	PROPOSTA 1214393200 0124008 CENTRAL GESTÃO	ADICIONAIS SAÚDE	ADICIONAIS INFRA	TOTAL
CAIXA DE SOM	0	0	1	0	0	0	1	2
(DESKTOP-AVANÇADO)	0	0	0	1	1	0	0	2
(DESKTOP-BÁSICO)	5	7	1	0	0	0	0	13
(NOTEBOOK)	9	1	6	0	2	4	10	32
IMPRESSORA (COMUM)	6	0	1	0	0	0	0	7
IMPRESSORA MULT	1	0	0	1	0	0	0	2
LEITOR DE CÓDIGO	1	0	0	0	0	1	1	3
MICROFONE	0	0	0	0	0	1	1	2
NO-BREAK	4	1	0	0	0	0	0	5
(DATASHOW)	1	1	1	0	0	0	1	4
ROTEADOR	0	0	0	0	0	1	0	1
TELA DE PROJEÇÃO	0	0	1	0	1	0	1	3

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor previamente estimado para a contratação foi obtido com base em pesquisa de mercado detalhada no Termo de Pesquisa de Preços em anexo. Os parâmetros e demais condições estão expressos em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.256/2022, que regulamenta a realização de pesquisas de preços no município em consonância à Lei 14.133/21.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Não se vislumbra a necessidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM

Os equipamentos de informática, comunicação e recursos audiovisuais a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Deverão estar em conformidade com os descritivos técnicos constantes do Catálogo de Materiais (CATMAT) e com as condições complementares especificadas neste Estudo Técnico Preliminar. Em caso de omissões ou divergências nas descrições do CATMAT, prevalecerão as condições complementares estabelecidas neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

- Todos os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e com voltagem de 220 V ou bivolt, compatível com a rede elétrica local.
- Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir homologação junto à ANATEL, nos casos de dispositivos que operem em redes de telecomunicação ou que utilizem espectro de radiofrequência, como roteadores e microfones sem fio.
- Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens, abrangendo suporte técnico, manutenção e substituição em caso de defeitos ou falhas de fabricação.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Os requisitos estabelecidos têm por finalidade garantir a aquisição de equipamentos tecnologicamente atualizados, seguros e adequados ao uso contínuo nas unidades públicas de saúde do Município de São Jerônimo/RS, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços essenciais.

A adoção de especificações técnicas baseadas no Catálogo de Materiais (CATMAT), complementadas pelas condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, visa assegurar a padronização dos materiais, a compatibilidade com a infraestrutura tecnológica já existente e a adequação às condições operacionais das unidades de saúde, evitando aquisições com características técnicas insuficientes ou inadequadas.

A exigência de entrega dos equipamentos prontos para uso, com manual em português e voltagem compatível com a rede elétrica local, busca prevenir atrasos na instalação, reduzir custos adicionais de adequação e garantir o imediato aproveitamento dos bens adquiridos pelas unidades beneficiadas.

Quanto aos dispositivos que operam em redes de telecomunicação ou utilizam espectro de radiofrequência, como roteadores e microfones sem fio, a exigência de homologação junto à ANATEL decorre de norma federal obrigatória, estabelecida pela Agência Nacional de Telecomunicações, com fundamento nos princípios da segurança, qualidade e conformidade técnica, assegurando que apenas produtos aptos e devidamente autorizados sejam utilizados nas instalações da Administração Pública.

Por fim, a exigência de garantia mínima contratual de 12 (doze) meses tem como objetivo proteger o interesse público contra vícios de qualidade ou de funcionamento dos bens adquiridos, garantindo suporte técnico, manutenção e reposição de peças ou equipamentos defeituosos durante o período inicial de utilização.

5.2 REQUISITOS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

Não se aplica, considerando-se que a contratação envolve aquisição de bens.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Deverão ser exigidos todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos na Lei 14.133/21.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não se vislumbra a necessidade.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para todos os itens desta contratação, com exceção ao item 4, visto que possuem valor unitário inferior a R\$ 80.000,00, a licitação será realizada exclusivamente com a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Quanto ao item 4, reservou-se a cota correspondente a 25% do quantitativo total no item subsequente - item 5 - o qual também será exclusivo para ME/EPP/MEI.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

No momento da entrega dos equipamentos, a contratada deverá apresentar:

- Certificados de garantia ou documentos equivalentes, emitidos pelo fabricante ou fornecedor, contendo a identificação do equipamento, o prazo de garantia contratual mínima de 12 (doze) meses e as condições para acionamento da assistência técnica.
- Comprovantes de homologação válida emitida pela ANATEL, para os equipamentos que, por suas características técnicas, estejam sujeitos a essa exigência legal, como roteadores e microfones sem fio.

Esses documentos serão exigidos como condição para o recebimento definitivo dos bens, visando assegurar a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e garantir a segurança jurídica da Administração Pública.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Considerando que se trata de aquisição com recursos de capital especificamente destinados à compra de equipamentos e materiais permanentes, nos termos das propostas aprovadas pelo Ministério da Saúde, não se vislumbram alternativas viáveis à aquisição definitiva, como, por exemplo, a locação. A natureza da fonte de recursos, associada à finalidade de estruturação permanente das unidades de saúde, exclui a possibilidade de outras formas de atendimento à demanda que não a compra dos bens.

Para identificar a melhor solução disponível no mercado, procedeu-se à realização de levantamento de mercado com apoio do Catálogo de Materiais do Governo Federal, que serviu de base padronizadora para a descrição de cada item. Complementarmente, realizou-se pesquisa junto a fornecedores e plataformas públicas de compras, a fim de identificar condições usuais de fornecimento e as especificações técnicas correntes para cada tipo de eletrodoméstico.

Nos casos em que a Administração já havia realizado aquisições anteriores de itens semelhantes, foram analisados os descritivos técnicos previamente utilizados, com o intuito de garantir coerência, padronização e segurança na definição das especificações, observadas eventuais atualizações tecnológicas ou normativas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

A presente contratação caracteriza-se como fornecimento não contínuo, considerando que a necessidade administrativa será plenamente atendida com a entrega e instalação única dos bens especificados, não havendo demanda permanente ou prolongada que justifique a adoção de fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, e art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, o prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, contados a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

da data de assinatura do contrato, suficiente para a entrega do objeto e a adoção das providências contratuais cabíveis, em consonância com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 ENDEREÇO DE EXECUÇÃO

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Coronel Soares de Carvalho, n.º 553, Bairro Centro, Município de São Jerônimo/RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e com identificação do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Não serão aceitos produtos reembalados, avariados ou com sinais de uso.

7.5 EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do objeto está detalhada nos respectivos tópicos que compõem a presente seção “Descrição da Solução como um Todo”, especialmente quanto às condições de entrega, garantia e recebimento dos bens.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA

Os bens a serem fornecidos deverão observar, no mínimo, a garantia contratual de 12 (doze) meses, exigência expressamente prevista nos requisitos da contratação e fundamentada no art. 50 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), independentemente da vigência contratual. Tal garantia está em consonância com a expectativa de vida útil dos equipamentos, conforme previsto no item 7.8 deste Estudo Técnico Preliminar, visando assegurar a durabilidade mínima e o adequado retorno do investimento público.

Durante o período de vigência da garantia, será responsabilidade da contratada reparar ou substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, quaisquer itens que apresentem vício ou defeito. As peças substituídas deverão ser novas e com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores às originalmente fornecidas.

O custo com transporte, logística de retirada e substituição dos itens será integralmente suportado pela contratada. O descumprimento das obrigações de garantia poderá ensejar a aplicação de penalidades administrativas, nos termos da legislação aplicável, inclusive por violação aos princípios da boa-fé, eficiência e interesse público.

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

A fiscalização da execução da contratação será realizada pelos servidores Nicolas Maciel Esswein, designado como fiscal técnico, e Camila Teresinha Lopes Krigger, designada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

como fiscal administrativa, ambos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, sob a coordenação da gestora do contrato, Sra. Kenia Becker Guimarães.

Durante a fase preparatória do procedimento licitatório, até a homologação da contratação, caberá ao fiscal técnico, com o apoio dos demais membros da equipe de planejamento, adotar as providências necessárias para sanar eventuais exigências formuladas pelos licitantes ou órgãos de controle, incluindo a resposta a pedidos de esclarecimento, manifestações em impugnações ao edital e fornecimento de subsídios técnicos necessários à regular condução do certame.

Na fase de execução, caberá aos fiscais verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e no CATMAT, incluindo características técnicas, voltagem, presença de manuais, acessórios, integridade das embalagens e demais requisitos exigidos.

Durante o período de garantia, os fiscais deverão acompanhar o atendimento das obrigações da contratada, especialmente quanto à substituição, reparo ou manutenção dos equipamentos que apresentarem vícios ou defeitos, respeitando os prazos contratuais.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Os equipamentos de informática, comunicação e recursos audiovisuais a serem adquiridos são classificados como bens permanentes, nos termos da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001, por apresentarem durabilidade superior a dois anos e por manterem sua integridade física e funcional com o uso regular.

Considerando as características técnicas dos itens, bem como sua aplicação no ambiente das unidades públicas de saúde, estima-se uma vida útil média entre 5 (cinco) e 7 (sete) anos, podendo variar conforme a frequência de utilização, as condições de operação, a qualidade dos equipamentos fornecidos e as práticas adotadas para manutenção e conservação.

Essa expectativa de vida está alinhada às diretrizes de gestão patrimonial da Administração Pública e visa assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, a continuidade dos serviços de saúde e o retorno esperado do investimento.

7.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.

7.10 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

Embora a solução seja divisível, a contratação não será estruturada em lotes, mas sim conduzida com adjudicação por item, a fim de assegurar a ampliação da competitividade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

permitir a participação de fornecedores especializados e evitar a concentração de mercado.

A adjudicação individualizada por item é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando que os itens possuem características autônomas, são independentes entre si e não requerem execução integrada, sendo desnecessária a formação de lotes.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA? PARCELA ÚNICA

A entrega dos bens ocorrerá em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado da solução da descrição como um todo.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? INTEGRAL

O pagamento será realizado de forma integral, em parcela única, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 5.394/2024.

Após o recebimento e aceite definitivo do material pelo fiscal e gestor do contrato, haverá um prazo de até 10 dias úteis para a liquidação da despesa e entrega da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade. Em seguida, o pagamento será efetuado em até 10 dias úteis na conta bancária informada pela contratada.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento imediato e integral de bens previamente definidos, com entrega em parcela única e demanda certa e individualizada, o que descaracteriza as condições típicas de contratação por SRP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a aquisição dos equipamentos de informática, comunicação e recursos audiovisuais, a Prefeitura Municipal de São Jerônimo/RS busca promover a modernização e a reestruturação das unidades de saúde, assegurando a continuidade, a qualidade e a eficiência das atividades assistenciais, administrativas, técnicas e operacionais. O objetivo é aprimorar os fluxos de trabalho e a gestão das informações em saúde, garantindo a integridade, segurança e agilidade no registro e na consulta de dados clínicos e administrativos.

A contratação também visa fortalecer a infraestrutura tecnológica das unidades, permitindo maior integração dos sistemas de informação, melhoria da comunicação interna e externa e suporte adequado às ações de educação permanente em saúde. Além disso, a medida busca atender às necessidades de reestruturação decorrentes da situação de calamidade pública enfrentada em 2024, suprimindo perdas de equipamentos e ampliando a capacidade operacional das unidades afetadas.

Espera-se, ainda, promover o uso racional dos recursos públicos, por meio da aquisição de equipamentos com especificações técnicas atualizadas, que atendam aos critérios de durabilidade, eficiência energética e compatibilidade com a infraestrutura existente. Com isso, será possível melhorar as condições de trabalho das equipes multiprofissionais e garantir a prestação de serviços de saúde mais eficientes e seguros à população.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Considerando que os recursos financeiros destinados a esta contratação são oriundos de repasses federais ao Fundo Municipal de Saúde de São Jerônimo, vinculados ao Ministério da Saúde e destinados à aquisição de equipamentos de informática, comunicação e recursos audiovisuais, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas, com vistas a garantir a transparência, a eficiência na execução contratual e a segurança jurídica do processo:

- Será realizada a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União (DOU), como forma de reforçar a publicidade institucional e ampliar a divulgação do certame.
- A Administração organizará os fluxos internos necessários para o recebimento e a distribuição dos bens às unidades de saúde beneficiadas, com registro formal de todas as etapas, desde a conferência até a destinação final, em conformidade com o previsto no item 7.3 e nas rotinas de fiscalização estabelecidas no item 7.7 deste Estudo Técnico Preliminar.
- Deverá ser providenciada a ciência formal dos fiscais designados, Sr. Nicolas Maciel Esswein (fiscal técnico) e Sra. Camila Teresinha Lopes Krigger (fiscal administrativa), acerca das responsabilidades e das rotinas específicas de fiscalização aplicáveis tanto na fase de recebimento dos bens quanto durante o período de vigência da garantia contratual.
- Caso necessário, será avaliada a conveniência de oferecer suporte técnico, orientação ou capacitação complementar aos fiscais designados, especialmente no que se refere aos procedimentos de conferência técnica dos equipamentos — tais como verificação das especificações de hardware, compatibilidade com a infraestrutura existente, integridade física, presença de manuais, acessórios e cumprimento das condições de garantia —, com o objetivo de assegurar a efetividade da fiscalização e a adequada execução do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Trata-se de itens comuns a diversas Secretarias Municipais, os quais já foram adquiridos anteriormente pela Administração. No período de 01/01/2024 até a presente data, identificaram-se duas contratações envolvendo equipamentos desta natureza: a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 2/2024, para aquisição de desktops ultracompactos Tipo II, e o Pregão Eletrônico n.º 15/2025 para aquisição de impressoras multifuncionais a jato de tinta.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? SIM

Como se trata de itens de uso comum na Administração Pública, é possível que outras Secretarias Municipais venham a demandar a aquisição de equipamentos semelhantes ainda no decorrer deste exercício. Contudo, a presente contratação foi planejada especificamente para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, e incluídos itens adicionais para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração, considerando o prazo para execução dos repasses e sendo uma demanda certa, sem utilização de procedimento auxiliar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO
Os equipamentos a serem adquiridos são autônomos e plenamente funcionais, podendo ser utilizados de forma imediata, sem dependência de outros objetos ou contratações complementares.
11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO
Trata-se de aquisição de bens permanentes, com fornecimento em parcela única e sem previsão de continuidade ou vinculação a outros contratos. Os equipamentos serão integrados à estrutura existente, não acarretando, por si só, a necessidade de contratações adicionais.
12 IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? SIM
A aquisição de equipamentos de informática, comunicação e recursos audiovisuais pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica durante a sua vida útil, ao descarte das embalagens no momento da entrega e, futuramente, ao manejo adequado dos equipamentos ao final da vida útil, principalmente em razão da presença de componentes eletrônicos e de materiais potencialmente poluentes.
12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? SIM
Embora os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar não estejam sujeitos a exigência de certificações ambientais específicas, o Município adotou medidas preventivas. Foram exigidas, sempre que aplicável, características técnicas que favorecem a eficiência energética, tais como a preferência por equipamentos com menor consumo de energia e com funcionalidades que permitam o uso racional dos recursos. Além disso, foi prevista a entrega dos equipamentos em condições de uso, com o objetivo de reduzir a geração de resíduos relacionados à montagem ou adaptação pós-entrega.
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?
As principais medidas mitigadoras serão o correto descarte ou reaproveitamento das embalagens, a orientação aos setores beneficiados quanto ao uso racional da energia elétrica e, no caso de substituição futura dos equipamentos, a Administração destinar adequadamente os bens inservíveis, conforme as normas ambientais vigentes.
12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO
Os bens adquiridos não estão atualmente submetidos à obrigatoriedade legal de logística reversa prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos do Decreto n.º 10.240/2020.
13. CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Diante do exposto, verifica-se a viabilidade da contratação pretendida, considerando-se a compatibilidade entre a necessidade identificada pelas unidades de saúde do Município de São Jerônimo e os recursos financeiros de capital disponíveis, bem como a conformidade técnica e legal da solução proposta.

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de licitação na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço unitário, em regime de empreitada por preço unitário, modo de disputa aberto, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 33, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

Quanto à participação de ME/EPP/MEI será exclusiva para todos os itens, com exceção ao item 04 para o qual deverá ser de ampla concorrência com preferência, visto que concedida cota no item 5, obedecidas as exigências da Lei Complementar 123/06.

São Jerônimo, 16 de junho de 2025.

Kenia Becker Guimarães
Ordenadora de Despesa e
Gestora da Contratação
Secretária da Saúde
Matrícula n.º 15.806

Nicolas Maciel Esswein
Fiscal Técnico
Diretor Municipal
Matrícula n.º 15.693

Camila Teresinha Lopes Krigger
Fiscal Administrativa
Coordenadora
Matrícula n.º 14.064